

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Sustentável e Meio Ambiente**



OFÍCIO Nº 505/2025 - SEDEMA/PMP

Parintins, 26 de Agosto de 2025.

À Ilustríssima Senhora
SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

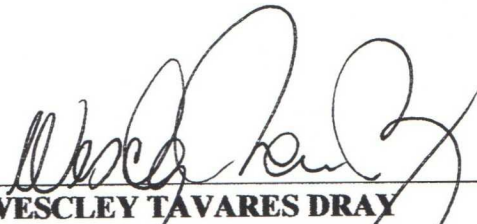
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 722/2025-SEGAB/PMP

Ilustríssima Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente e em atenção a **INDICAÇÃO Nº 862/2025**, que requer à SEMED e a SEDEMA a implantação do projeto Horta Sustentável nas Escolas da Rede Municipal, vimos por meio deste INFORMAR que tal atribuição compete à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico e Sustentável – SEMPA, devendo tal indicação ser encaminhada para a referida secretaria.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


WESCLEY TAVARES DRAY

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

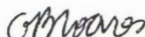
Decreto Nº 095/2025 – PGMP


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO
27 AGO, 2025


Marcio Bezerra de Souza
CHEFE DE PROTOCOLO
Matrícula Nº 2407
Port. Nº 146/2025 - CMRH/SEMA

5) **Em resposta a Indicação nº 879/2025** ressalta-se que, a escola é atendida pelo Programa “Educação Conectada”, recebendo recursos financeiros diretamente na conta da escola por meio do PDDE, para aquisição ou manutenção de internet, cabendo a SEMED ser responsável pelas orientações aos gestores na elaboração do Plano de Aplicação Financeira- PAF, já realizado em 17 de junho de 2025, aguardando no momento a liberação dos recursos financeiros, Cabe informar que o referido educandário é atendido pela conexão satelital da GESAC/TELEBRAS, mantida pelo Governo Federal, sendo o gestor escolar responsável em abrir chamado para empresa TELEBRÁS pelo número 0800 880 7000, em caso de necessidade de manutenção. A escola foi contemplada pelo projeto de conectividade “Aprender Conectado” – Governo Federal, estando em fase final para ativação do link de internet via satélite.

Atenciosamente,



Gizelle Batista Soares
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025 – PGMP

Prefeitura Municipal de Parintins
Gabinete do Prefeito

RECEBIDO

10 SET. 2025

HORA 08:54


Neandro Marques dos Santos
Auxiliar Administrativo
Secretaria Municipal de Parintins

Considerando a gravidade e a urgência de ações para combater essa forma de violência, o Serviço Psicossocial da Secretaria Municipal de educação tem adotado providências para orientações aos pais, professores e alunos, com ações efetivas nas escolas no decorrer do ano letivo.

Ademais, a Secretaria Municipal de Educação incluirá no Calendário Letivo, nas Semanas Pedagógicas esse tema, a ser desenvolvido em todas as escolas e modalidades de ensino de maneira mais efetiva e abrangente.

3) **Em resposta a Indicação nº 862/2025**, informamos que o projeto já é realizado nas escolas da rede municipal de educação em parceria com a Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento de Parintins – SEMPA. As hortas escolares vem sendo utilizadas como ferramenta pedagógica interdisciplinar e já parte da grade anual de projetos desenvolvidos pelo FNDE e PNAE 2025, promovendo educação ambiental, alimentação saudável e o engajamento dos alunos com a sustentabilidade.

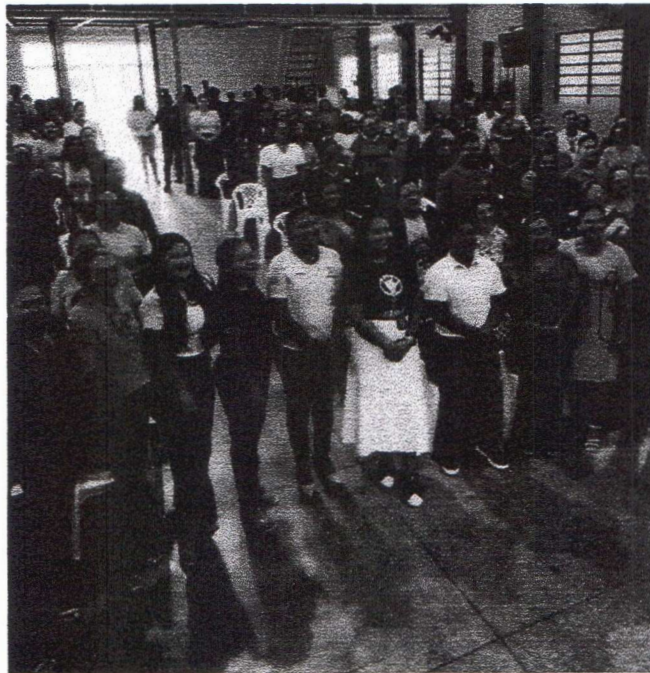
4) **Em resposta a Indicação nº 873/2025**, informamos que a regionalização da alimentação escolar, de fato é uma diretriz implantada na rede pública de ensino em Parintins, com o objetivo de valorizar os produtos locais, promover a agricultura familiar e respeitar os hábitos alimentares regionais.

No ano corrente já realizamos a aquisição de produtos da agricultura indígena para a merenda escolar, via Chamada Pública Indígena, a qual atende à demanda das nossas escolas localizadas na área indígena em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Essa abordagem fortalece a economia local, reduz custos logísticos e melhora a aceitação da alimentação pelos alunos.

Ademais, na rede escolar já há a regionalização da merenda escolar através da Chamada Pública da Agricultura Familiar, fornecendo alimentos como picadinho de peixe, farinha de mandioca, farinha tapioca, frutas e verduras, cará, macaxeira entre outros.

Garantir refeições de qualidade, balanceadas e nutritivas é prioridade, pois uma boa alimentação é essencial para o aprendizado e o desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes e todo o fornecimento é acompanhado pelo Centro Colaborador em

Alimentação Escolar - CECANE



Ademais, desde o Ano Letivo de 2023, já faz parte do Calendário Letivo esse tema, sendo abordado nas escolas municipais no mês de agosto, em consonância com o “Agosto Lilás” e com a lei estadual nº 4.947/2019.

Neste Ano Letivo, o tema foi desenvolvido nas escolas na Semana educativa de 4 a 9 de agosto e estendida a todo mês, com ações diversas

2) **Em resposta a Indicação nº 859/2025**, é pertinente, haja vista tratar-se de um tema sensível que diz respeito à clientela majoritária que compõe a Rede Municipal de Ensino e que exige a atuação integrada e proativa dos entes municipais, haja vista seus impactos nocivos ao desenvolvimento sadio de nossas crianças.

É importante ressaltar que a lei nº 14.432/2022, já propõe ações relacionadas ao combate, ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Dessa forma, os técnicos do Serviço Psicossocial da SEMED, com base na legislação supracitada e nas Semanas Pedagógicas especificadas no Calendário Letivo, desenvolvem ações específicas nesse sentido, com temáticas voltas à exploração de crianças e adolescentes.


Neandro Mendes dos Santos
Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Parintins

MEMO Nº 526/2025 – GAB/SEMED

Parintins, 09 de setembro de 2025.

ÀO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 710/2025 - SEGAB.



Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, a oportunidade que, respeitosamente à presença de Vossa Excelência em resposta ao Ofício nº 710/2025-SEGAB, onde encaminha cópia de Requerimentos/Indicações da Câmara de Parintins, para análise e manifestação sobre dos mesmos com a finalidade de submeter à apreciação e avaliação de Sua Excelência.

1- Indicação nº 852/2025, de autoria do Ver. Flávio Farias, a qual solicita a realização de campanhas educativas nas escolas e meios de comunicação locais sobre prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar e dá outras providências;

2- Indicação nº 859/2025, de autoria da Ver. Márcia Baranda, a qual solicita a realização de campanhas educativas de conscientização sobre os riscos e prejuízos da adultização infantil, a serem desenvolvidas nas escolas da rede municipal, nas UBS e em espaços comunitários, e dá outras providências;

3- Indicação nº 862/2025, de autoria do Ver. Azamor Pessoa, a qual solicita a implantação do Projeto de Horta Escolar Sustentável nas escolas da rede municipal que disponham de espaço adequado para sua instalação e dá outras providências;

4- Indicação nº 873/2025, de autoria do Ver. Telo Pinto, a qual solicita regionalizar a merenda escolar no Município de Parintins, de forma que incorpore alimentos produzidos por agricultores familiares e produtores rurais locais, e dá outras providências;

5- Indicação nº 879/2025, de autoria do Ver. Fernando Menezes, a qual solicita instalação de internet para a Escola na Comunidade São Pedro do Marajó e dá outras providências;

Desta feita esta pasta se pronuncia nos seguintes termos:

- 1) **Em resposta a Indicação nº 852/2025**, no dia 19 de agosto de 2025, a Secretaria Municipal de Educação realizou um encontro formativo da Operação Shamar, em apoio à Campanha Agosto Lilás. A iniciativa reuniu gestores, coordenadores e servidores da educação, em parceria com a Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher, fortalecendo a rede de proteção e conscientização no combate à violência contra a mulher.


Neandro Marques dos Santos
Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Parintins



7) Em resposta ao Requerimento nº 058/2025, o Artigo 4º da Lei nº 915/2024 assim expressa: “o Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, por ato próprio, para o seu fiel cumprimento, dentro do prazo de 90 (noventa) dias de sua aprovação”.

Considerando que o prêmio postulado pelo Vereador, denominado “Jovens Escritores”, para ser operacionalizado nas escolas necessita de critérios para julgamento e até o presente momento, o Poder Executivo não se manifestou a respeito. Estamos, portanto, no aguardo para que a Secretaria possa dar andamento ao cumprimento da lei em questão.

No que diz respeito à lei nº 449/2024, a Secretaria Municipal de Educação, pactuou escolas no Programa Escola em Tempo Integral. Esse Programa na sua concepção e execução atende as diretrizes da lei em questão, com exceção dos Incisos XVI, XVII e XVIII, Artigo 4º, conforme estabelecido na Política Municipal de Educação em Tempo Integral. Com relação a esses incisos: Combate ao Bullying, Gravidez Precoce, o Serviço Psicossocial da Secretaria Municipal de Educação e as escolas já desenvolvem ações com essa finalidade, haja vista que constam no Calendário Letivo.

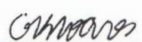
No que se refere ao apoio financeiro aos alunos e famílias que necessitam, o serviço psicossocial já realiza o levantamento das famílias dos alunos que não possuem benefício do Bolsa Família e dos alunos com deficiência, para encaminhar as famílias aos setores do município responsáveis por essas demandas.

Sobre o que determina o Artigo 5º da referida lei, a Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 560/2025-SEMED determina que “a frequência dos alunos deverá ser registrada diariamente e, ao final de cada mês, o professor deverá consolidar e registrar o total de faltas mensais de cada estudante [...]” e apresentar à Secretaria da Unidade Escolar a relação das faltas para posteriormente serem inseridas no sistema criado pela Secretaria, através do e-mail frequenciaalunospin@gmail.com.

Dessa forma, poderá ser feito o monitoramento dos alunos infrequentes para as providências necessárias, a fim de prevenir a evasão escolar e abandono.

Quanto à lei nº 963/2024, não é de competência da Secretaria Municipal de Educação, haja vista que a Secretaria Municipal de Educação só atende alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Atenciosamente,


Gizelle Batista Soares
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 031/2025 – PGMP

Secretaria Municipal de Parintins
Comando do Prefeito
RECEBIDO
10 SET. 2025

HORA 08:54


Neandro Marques dos Santos
Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Parintins

1) **Em resposta a Indicação nº 765/2025**, informamos que, no dia 25 de agosto, foi realizada a manutenção preventiva dos sistemas de climatização (condicionadores de ar) nas dependências do referido educandário.

2) **Em resposta a Indicação nº 820/2025**, informamos que a solicitação encaminhada já foi incluída em nosso cronograma de reformas e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação. O atendimento será realizado em breve, conforme o planejamento estabelecido, e reforçamos nosso compromisso com a melhoria contínua das condições estruturais das unidades escolares. Cabe informar que está sendo construída uma nova escola padrão FNDE na sede da referida comunidade.

3) **Em resposta a Indicação nº 828/2025**, informamos que a solicitação encaminhada, já consta no Levantamento Situacional Escolar/LSE que visa definir o cronograma de reformas e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Projetos e Desenvolvimento - SEPRODGE e estamos fazendo os estudos técnicos e levantamento para atender esta solicitação de acordo com a disponibilidade orçamentária bem como as prioridades da Rede e o Plano de Governo Municipal.

4) **Em resposta a Indicação nº 844/2025**, informamos que a solicitação encaminhada, já consta no Levantamento Situacional Escolar/LSE que visa definir o cronograma de reformas e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Projetos e Desenvolvimento – SEPRODGE. A referida reforma encontrasse em Processo de Projeto onde estão sendo realizados os estudos técnicos das modificações que serão realizadas.

5) **Em resposta a Indicação nº 846/2025** Ressalta-se que, embora a solicitação apresentada possua previsão legal na Lei Orgânica do Município de Parintins, em seu artigo 191, Parágrafo Único, que dispõe: “É responsabilidade do Poder Público Municipal garantir residências condignas aos professores lotados na zona rural, fora de suas comunidades de origem”, bem como esteja prevista no item 8 da Meta 4.2 do Plano de Governo Municipal (2025-2028), esta Pasta manifesta-se para esclarecer que a referida demanda não se insere na esfera de competência desta Secretaria Municipal de Educação.

Isso porque os recursos federais destinados a esta Pasta possuem vinculação específica e não contemplam despesas voltadas à construção ou manutenção de moradias para professores. Assim, os valores necessários ao atendimento da solicitação em tela devem ser previstos e incluídos na Lei Orçamentária Anual – LOA Municipal, a cargo do Poder Executivo e do Legislativo Municipal, conforme a disciplina estabelecida pela Constituição Federal (art. 165 e seguintes) e pela própria Lei Orgânica do Município.

6) **Em resposta a Indicação nº 848/2025**, informamos que a solicitação encaminhada, já consta no Levantamento Situacional Escolar/LSE que visa definir o cronograma de reformas e melhorias da infraestrutura da Rede Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Projetos e Desenvolvimento - SEPRODGE e estamos fazendo os estudos técnicos e levantamento para atender esta solicitação de acordo com a disponibilidade orçamentária bem como as prioridades da Rede e o Plano de Governo Municipal.


Neandro Marques dos Santos
Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Parintins

MEMO Nº 525/2025 – GAB/SEMED

Parintins, 09 de setembro de 2025.

ÀO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 660/2025 - SEGAB.



Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, a oportunidade que, respeitosamente à presença de Vossa Excelência em resposta ao Ofício nº 660/2025-SEGAB, onde encaminha cópia de Requerimentos/Indicações da Câmara de Parintins, para análise e manifestação sobre dos mesmos com a finalidade de submeter à apreciação e avaliação de Sua Excelência.

1- Indicação nº 765/2025, de autoria do Ver. Fernando Menezes, a qual solicita a manutenção dos dois aparelhos de ar-condicionado da Escola Nossa Senhora de Nazaré, na Comunidade Mangueirão região do Jacú;

2- Indicação nº 820/2025, de autoria do Ver. Alex Garcia, a qual solicita a aquisição e instalação de ventiladores no espaço provisório onde está funcionando a Escola Municipal Didel Garcia, na sede da comunidade;

3- Indicação nº 828/2025, de autoria do Ver. Telo Pinto, a qual solicita a viabilização da construção de nova unidade escolar na Comunidade Santa Terezinha, situada na região do Caburi, e dá outras providências;

4- Indicação nº 844/2025, de autoria do Ver. Fernando Menezes, a qual solicita a reforma completa da Escola Municipal São José – Comunidade São José Terra Preta, Rio Mamurú e dá outras providências;

5- Indicação nº 846/2025, de autoria do Ver. Fábio Cardoso, a qual solicita a construção de uma casa dos professores na Comunidade de Nossa Senhora de Assunção, no Lago do Zé Miri;

6- Indicação nº 848/2025, de autoria do Ver. Fábio Cardoso, a qual solicita a reforma e ampliação da Escola Municipal Justiniano Pacheco, situada na Comunidade Nossa Senhora de Assunção, no Lago do Zé Miri;

7- Requerimento nº 058/2025, de autoria do Ver. Alex Garcia, a qual solicita informações sobre o cumprimento e a execução das seguintes leis municipais 915/2023, 949/2024 e 963/2024;

Desta feita esta pasta se pronuncia nos seguintes termos:


Neandro Marques dos Santos
Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Parintins

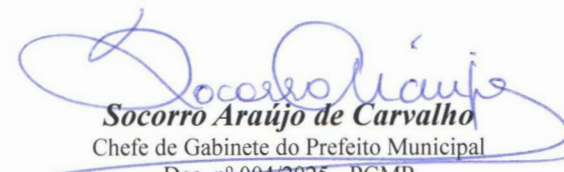
10.INDICAÇÃO Nº 862/2025, de autoria do **VER. AZAMOR PESSOA** – C/c:
SEDEMA;

11.INDICAÇÃO Nº 873/2025, de autoria do **VER. TELO PINTO** – C/c:
SEMPA;

12.INDICAÇÃO Nº 879/2025, de autoria do **VER. FERNANDO MENEZES**;

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e
consideração.

Respeitosamente,



Socorro Araújo de Carvalho
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal
Dec. nº 004/2025 - PGMP

OFÍCIO Nº 785/2025 – GAB/PMP

Ao Exmo. Senhor

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Presidente
RECEBIDO
10 SET. 2025
Hora 12:29

Assunto: **Resposta de Indicações/Requerimentos de competência da SEMED.**

Parintins, em 10 de Setembro de 2025.

Excelentíssimo Presidente,

Márcio Wander Ribeiro Conceição
Chefe do Gabinete da Presidência
Portaria Nº 026/SRH - CMP

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência para conhecimento e ciência, cópia dos ofícios da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, referentes as reposta de Indicações/Requerimentos, assim como o **OFÍCIO Nº 505/2025 – SEDEMA/PMP** em correlação à resposta da **INDICAÇÃO Nº 722/2025 – SEGAB/PMP** de autoria do Ver. Azamor Pessoa, conforme relação abaixo:

Segue **OFÍCIO Nº 525/2025 – GAB/SEMED**, o qual versa sobre as seguintes indicações:

1. **INDICAÇÃO nº 765/2025**, de autoria do **VER. FERNANDO MENEZES**;
2. **INDICAÇÃO nº 820/2025**, de autoria da **VER. ALEX GARCIA**;
3. **INDICAÇÃO nº 828/2025**, de autoria do **VER. TELO PINTO**;
4. **INDICAÇÃO nº 844/2025**, de autoria da **VER. FERNANDO MENEZES**;
5. **INDICAÇÃO nº 846/2025**, de autoria do **VER. FÁBIO CARDOSO**;
6. **INDICAÇÃO nº 848/2025**, de autoria da **VER. FÁBIO CARDOSO**;
7. **REQUERIMENTO nº 058/2025**, de autoria da **VER. ALEX GARCIA**.

Segue **OFÍCIO Nº 526/2025 – GAB/SEMED**, o qual versa sobre as seguintes indicações:

8. **INDICAÇÃO Nº 852/2025**, de autoria do **VER. FLÁVIO FARIAS**;
9. **INDICAÇÃO Nº 859/2025**, de autoria da **VER. MÁRCIA BARANDA – C/c:**
SEMASTH/SEMSA;